



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios  
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 908 / 95

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAIS AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1994

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

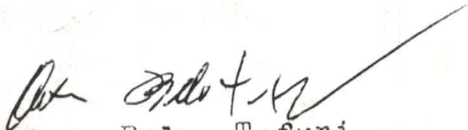
Art. 1º - Ficam aprovados os créditos adicionais , abertos por Decretos do Executivo de Senhora dos Remédios-MG, ao Orçamento do Exercício de 1994, excedentes à autorização da respectiva Lei Orçamentária no valor total de R\$ 245.402,55 ( Duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), à conta de anulações de dotações Orçamentárias e do Excesso de Arrecadação do mesmo exercício.

Art. 2º - Ficam igualmente ratificados as despesas autorizadas e empenhadas, no exercício de 1994, à conta dos créditos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 09 de maio de 1995.

  
- Artur Belo Tafuri -  
Pref. Municipal